



**PORTARIA N° 008/2020**

**O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO - PARANÁ - CORECONPR**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n° 1.411 de 13 de agosto de 1951, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952,

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do Corecon - 6ª Região - PR, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2020, realizada na data de 14 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Designar as Comissões Temáticas do CoreconPR para o exercício de 2020.**

§ 1° - Designar os conselheiros, **Odisnei Antonio Bega, Daniel Rodrigues Poit e Eron José Maranhão**, sob a coordenação do primeiro, compor a **Comissão Especial para Acompanhamento, Conferência e Desfazimentos dos Bens - 2020**.

§ 2° - Designar os Conselheiros **Daniel Rodrigues Poit, Marcelo Ling Tosta da Silva e Jesus Crepaldi** e os Colaboradores **Amarildo de Souza Santos e Gilberto Coelho de Miranda Junior** para, sob a Coordenação do primeiro, compor a **Comissão de Eventos - 2020**.

§ 3° - Designar os(as) Conselheiros(as) **Laércio Rodrigues de Oliveira, Mirian Beatriz Schneider, Adriana Ripka e Jesus Crepaldi** para, sob a Coordenação do primeiro, compor a **Comissão de Capacitação Profissional - 2020**.

§ 4° - Designar os(as) Conselheiros(as) **Juarez Trevisan, Marcelo Ling Tosta da Silva e Angeliz Cristiane de Lima Suckow de Oliveira**, para, sob a Coordenação do primeiro, compor a **Comissão de Relações Institucionais e de Orçamento Público - 2020**.

§ 5° - Designar os(as) Conselheiros(as) **Sergio Lopes, Tiago Jazynski e Itaiana Patricia de Souza** e os colaboradores **Amarildo de Souza Santos e Gilberto Coelho de Miranda Junior** sob a Coordenação do primeiro, compor a **Comissão do 30° Prêmio Paraná de Economia do CoreconPR - 2020**.

§ 6° Designar os(as) Conselheiros(as) **Eron José Maranhão, Daniel Rodrigues Poit, Angeliz Cristiane de Lima Suckow de Oliveira, Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk, Sergio Lopes e Laercio Rodrigues de Oliveira**, o Presidente **Carlos Magno Andrioli Bittencourt**, o Vice-Presidente **Eduardo André Cosentino**, a Conselheira Federal **Maria de Fátima Miranda** e os Economistas **Jose Moraes Neto e Juarez Varalo Pont**, sob a coordenação do primeiro, para compor a **Comissão de Trabalho de Planejamento Estratégico do CoreconPr - 2020**.

**Art. 2° - Designar o Conselheiro Juarez Trevisan como Ouvidor do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**, para o exercício de 2020, conforme disposições estabelecidas na Resolução do CORECONPR 021/2012 de 06 de novembro de 2012.

**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br) / [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br)



**Art. 3º - Designar o Conselheiro Laércio Rodrigues de Oliveira, como Coordenador das Delegacias Regionais - 2020.**

**Art. 4º - Designar os Coordenadores das Comissões Temáticas denominadas Núcleos do CoreconPR para o exercício de 2020.**

§ 1º - O Coordenador de cada Núcleo será escolhido entre os conselheiros do CORECONPR, conforme prevê o art. 70 Regimento Interno do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná, o qual desempenhará a coordenação por prazo indeterminado, enquanto perdurar as atividades da Comissão.

§ 2º - Designar o Conselheiro **Tiago Jazynski** como Coordenador do **Núcleo de Peritos e Auditores Econômico-Financeiros** do CoreconPR.

§ 3º - Designar a Conselheira **Angeliz de Lima Suckow**, como Coordenadora do **Núcleo de Mediação e Arbitragem** do CoreconPR.

§ 4º - Designar o Conselheiro **Luis Alberto Ferreira**, como Coordenador do **Núcleo Dos Coordenadores dos Cursos de Economia** do CoreconPR.

§ 5º - Designar o Presidente do CoreconPR **Carlos Magno Andrioli Bittencourt** como Coordenador do **Núcleo do Comitê de Olho na Transparência** do CoreconPR.

§ 6º - Designar a Conselheira **Mirian Beatriz Schneider** como Coordenadora do **Núcleo GT Mulheres Economistas do Paraná**.

§ 8º - Os Núcleos serão operacionalizados por economistas com registro em situação de regularidade no CoreconPR e alocados em funções a serem definidas pelo Coordenador.

§ 9º - Poderão participar dos Núcleos os Conselheiros, Assessores e colaboradores do CoreconPR, os estudantes de Ciências Econômicas registrados no CoreconPR e os Economistas Adimplentes não integrantes do Plenário, quando convidados pelo Coordenador do Núcleo e aprovados pelos demais integrantes.

§ 10º - Os Núcleos deverão atender as exigências e orientações do CoreconPR.

§ 11º - O CoreconPR apoiará institucionalmente os Núcleos, com a divulgação e concessão de espaço para as reuniões.

§ 12º - Não haverá repasse de recursos financeiros do CoreconPR.

§ 13º - As atividades deverão ser realizadas exclusivamente pelos membros do Núcleo.

§ 14º - As decisões, divulgações, solicitações, antes de qualquer andamento, deverão ser levadas para conhecimento e aprovação do Presidente do CoreconPR e este, se entenderem necessário, levará para decisão da Plenária.

§ 15º - A qualquer momento, o Núcleo poderá ser extinto por decisão do CoreconPR.

**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br) / [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br)



**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.

**Dr. Carlos Magno Andrioli Bittencourt**  
**Economista 5207/PR**  
**Presidente**  
**CoreconPR**